



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA ATUAR NO
PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO – Eixo Cursinho Pré-Vestibular

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES, PARA ATUAREM NO NO PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO – Eixo Cursinho Pré-Vestibular**, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, nos dois módulos: 1 - Preparatório para o ENEM, e 2 - Intensivo Vestibular UFGD.

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Número de vagas por área, bem como as subáreas que abrangem esse Edital estão relacionados abaixo:

VAGAS	AREA	SUBÁREA	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA
2 + CR*	Matemática	Álgebra Geometria Trigonometria e Probabilidade	Hora/aula	Graduação
2 + CR	Física	Mecânica Vetores Eletricidade e Termologia Óptica e Ondulatória	Hora/aula	Graduação
2+ CR	Química	Geral 1 e Físico-química 1 Geral 2 e Físico-química 2 Orgânica	Hora/aula	Graduação
2 + CR	Biologia	Evolução e Citogenética Biologia Animal Botânica e Ecologia	Hora/aula	Graduação
3+ CR	Português	Língua Portuguesa Literatura em Língua Portuguesa Produção, Interpretação de Textos e Redação	Hora/aula	Graduação
2+ CR	Língua estrangeira	Inglês Espanhol	Hora/aula	Graduação
2+ CR	História	Geral	Hora/aula	Graduação



		Brasil		
2+ CR	Geografia	Geral Brasil	Hora/aula	Graduação
1+ CR	Sociologia/Artes	-----	Hora/aula	Graduação

*CR cadastro de reserva

1.2 O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados;

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da UFGD <http://portal.ufgd.edu.br/editais>;

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares;

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2868;

1.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar como INSTRUTOR nos módulos 1 - Preparatório para o ENEM, e 2 - Intensivo Vestibular UFGD, do Programa Centro de Formação UFGD, em caráter temporário, e na condição de instrutor, sem qualquer vínculo empregatício;

2.2 A seleção dos candidatos será de caráter classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na Prova didática e na Análise de currículo;

2.3 O presente processo seletivo se destina à convocação imediata e à constituição de cadastro reserva para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 do presente edital, e das que, possivelmente, surjam durante a validade deste Edital.



3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD;

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a PROEX/UFGD, refere-se unicamente à categoria de colaborador/instrutor, com remuneração paga via Encargos de curso e concurso.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

4.2 Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado;

4.3 Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.5 Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;

4.6 Possuir conta corrente em qualquer banco e ser o primeiro titular; ou possuir conta poupança na Caixa Econômica Federal;

4.7 Possuir graduação completa;

4.8 Não ser bolsista de qualquer natureza ou se comprometer a desvincular-se imediatamente do programa de bolsa caso seja selecionado.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuar nas disciplinas dos módulos 1 - Preparatório para o ENEM, e 2 - Intensivo Vestibular UFGD, conforme a necessidade do Programa Centro de Formação/UFGD, mediante a solicitação do coordenador pedagógico.

5.2 Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação apresentada em cada área e subárea para a qual se candidatou.

5.3 No momento da convocação, a não aceitação da lotação nas disciplinas propostas pela PROEX caracteriza desistência deste Edital.



6. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

6.1 As atribuições do Instrutor nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:

- a) Cumprir o horário de aula definido pelo Coordenador Pedagógico, ministrando as aulas que lhe forem atribuídas;
- b) Assinar o controle de frequência;
- c) Preencher a lista de presença dos alunos, assinar e entregá-las ao final do semestre ao Coordenador Pedagógico;
- d) Informar ao Coordenador Pedagógico todas as ocorrências em sala de aula, como desistência de alunos, as necessidades de ausência, etc.;
- e) Participar de reuniões convocadas pelo Coordenador Pedagógico, pela Coordenadora Geral do Projeto;
- f) Participar de outras atividades solicitadas pelo Coordenador Pedagógico e pela Coordenadora Geral do Projeto, relativas ao desenvolvimento do projeto;
- g) Realizar todos os procedimentos relacionados ao seu credenciamento, como assinatura de Termo de compromisso, assinatura de recibos, dentre outros;
- h) Confeccionar material didático da disciplina sob sua responsabilidade.

7. DA INSCRIÇÃO, DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 Datas da Inscrição: 23 a 26 de agosto de 2016;

7.2 Local para entrega dos documentos: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da da UFGD, localizada à Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, no horário das 7:30h às 11h e das 13:30h às 17h;

7.3 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de seu procurador munido de procuração com firma reconhecida, na qual conste poder especial para o atendimento das exigências deste edital. Não será aceita inscrição por fax, e-mail ou similar;

7.4 O candidato ou seu procurador preencherá o formulário de inscrição, assinando a declaração de que conhece e concorda com as regras do edital (Anexo I).



8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

8.1 Fotocópia do CPF e da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ou outro documento equivalente;

8.2 Curriculum Vitae / Currículo Lattes, com comprovantes (Diploma de Graduação e Pós Graduação *stricto sensu*, comprovante de experiência docente);

8.3 Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

8.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;

8.5 À PROEX compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção do Instrutor será feita por Análise de currículo dos candidatos e Prova Didática, sendo considerados os seguintes critérios:

I) **Análise de currículo:** A nota da Análise de Currículo será obtida por meio da pontuação atribuída pela Banca Examinadora com base na experiência docente do candidato e na pontuação estabelecida na somatória da tabela (ANEXO II) e, convertida em nota de zero a cinco, sendo que para maior pontuação será atribuído cinco, e as demais terão nota proporcional (regra de três simples). Somente serão computados os pontos da experiência docente devidamente comprovadas por cópias de documentos;

II) **Prova Didática:** Cada candidato terá até 15 minutos para apresentar uma aula sobre um ponto da disciplina pretendida (anexo III), definido pelo próprio candidato com uso de lousa e giz. Será analisada a aptidão para o desenvolvimento das atividades a partir da capacidade de comunicação e o conhecimento do conteúdo de cada candidato. Todos os candidatos deverão comparecer no horário e data marcados para a prova didática, sob pena de desclassificação (Conforme Item 7 deste Edital).

Parágrafo Único. A nota obtida na Análise de currículo será considerada como critério de desempate.

9.2 A prova didática será aplicada por área do conhecimento (Conforme Anexo III deste edital), aos convocados selecionados na Análise do currículo. cujas datas e horário serão publicadas até o dia 30/08/2016 nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais>



10. DA NOTA PARA APROVAÇÃO

10.1 Serão convocados para a Prova Didática os candidatos que obtiverem maior pontuação na Análise do currículo e em número igual a duas vezes o número de vagas por área de conhecimento;

Parágrafo Único. Em caso de empate na Análise de currículo o critério adotado para convocação para a Prova Didática será o computo da experiência docente total, conforme item IV do Anexo II.

10.2 A prova didática terá caráter eliminatório para o candidato que não atingir a nota mínima de 2,00, numa escala de 0,00 a 5,00;

10.3 A nota final será composta pela soma da nota obtida na Análise de Currículo (0,00 a 5,00) e da nota da prova didática (0,00 a 5,00).

11. DA BANCA EXAMINADORA

A Banca examinadora será composta por três membros do quadro efetivo de servidores da UFGD, todos designados pela PROEX para esse fim.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, conforme datas constantes do cronograma da seleção, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção;

12.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolá-lo no prazo previsto no cronograma, na secretaria do Programa Centro de Formação UFGD PROEX;

12.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo;

12.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital;

12.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

12.6 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CREDENCIAMENTO DO INSTRUTOR E DURAÇÃO DO MÓDULO

13.1 As atividades seguirão o cronograma apresentado no ítem 16 deste Edital;

13.2 O profissional selecionado deverá iniciar as atividades no módulo 1 - Preparatório para o ENEM no dia 12 de setembro de 2016 a 14 de outubro de 2016, após a convocação, e no módulo Intensivo Vestibular UFGD no dia 17 de outubro de 2016 a 19 de novembro de 2016;

13.3 A remuneração por disciplina será no valor bruto de R\$ 82,80 (hora aula ministrada, mais a elaboração de material didático), conforme Instrução de Serviço N° 35 de 05/12/2012 e Tabela de valores de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

13.4 O credenciamento do instrutor será formalizado através de assinatura do Termo de compromisso, e a entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade fiscal da Receita Federal.
- b) comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP).
- c) cópia do cartão bancário .

13.4. Os instrutores classificados e não convocados para o primeiro módulo (ENEM) poderão ser chamados para atuar no segundo módulo (INTENSIVO) e também constituirão cadastro de reserva para o Programa Centro de Formação UFGD até 31/12/2017;

13.5 A carga horária semanal de trabalho para o(a) instrutor (a) será definida de acordo com a disciplina e setor de atuação, distribuídas de segunda a sexta-feira nos períodos noturno e aos sábados, nos períodos matutino e/ou vespertino.

15. DA EXCLUSÃO DO INSTRUTOR

15.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe do Programa Centro de Formação UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) por solicitação;
- b) a pedido do Coordenador pedagógico, mediante justificativa;



- c) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 01 (um) dia, consecutivo ou não;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- g) quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 3 (três) dias de atestado médico.

15.2. Em caso de doença do instrutor, será aceito atestado médico de até 3 (três) dias com o respectivo CID. Caso o instrutor esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares do trabalho por não se configurar como emprego.

16. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data/período	Local e horário Inscrições
Inscrições	23 a 26/08/2016	PROEX- http://portal.ufgd.edu.br/editais
Homologação das inscrições	29/08/2016	PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
Análise do currículo	30/08/2016	PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
Convocação para a prova didática	30/08/2016	PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
Prova didática	31/08/2016	PROEX- Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso.
Resultado da Seleção	01/09/2016	PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
Interposição de recurso	02/09/2016	PROEX
Convocação	05/09/2016	PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais
Início das atividades	12/09/2016	PROEX



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção;

17.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

17.3 O processo seletivo será válido até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração;

17.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico UFGD, link: <http://portal.ufgd.edu.br/>;

17.5 A equipe da PROEX não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da UFGD;

17.6 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

17.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção;

17.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX pelo telefone (67) 3410-2868, ou pelo e-mail proex@ufgd.edu.br.

Dourados - MS, 23 de agosto de 2016.

Prof^a Dra. Juliana Carrijo Mauad
Pró Reitora de Extensão e Cultura



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO
DE INSTRUTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO
– Eixo Cursinho Pré-Vestibular (Favor preencher esta ficha com letra legível)**

DADOS PESSOAIS:

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão Emissor _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

_____ Telefone: DDD (____) _____ Celular: _____ E-mail: _____

PIS/PASEP: _____

DECLARO estar ciente das normas do **EDITAL PROEX Nº 37/2016**, estando de **ACORDO** com todos os itens.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
.....



Comprovante de Inscrição Nome do candidato

Documentos entregues:

- Currículo com comprovantes de experiência de tempo no magistério
- cópia RG/CPF
- ficha de inscrição

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016 _____



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO II -TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Mestrado ou créditos de Doutorado concluídos:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 3,00 pontos;
- b) Outras áreas afins - 2,00 pontos.

II – Especialização ou créditos de mestrado concluídos:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 1,00 pontos;
- b) Outras áreas afins - 1,00 ponto.

III – Graduação completa:

- a) Na área/disciplina de inscrição - 1,00 pontos;
- b) Outras áreas afins - 0,50 pontos.

IV – Magistério em Ensino médio e/ou Cursinho Pré-Vestibular (até 5 pontos):

- a) Por ano de efetivo exercício - 0,50 pontos.



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016
ANEXO III
VAGAS POR ÁREA

Área de conhecimento	Nº de Instrutores
História	2
Geografia	2
Sociologia/Artes	1
Física	2
Química	2
Biologia	2
Matemática	2
Gramática	1
Literatura	1
Inglês/Espanhol	2
Redação	1
Total	18



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016
ANEXO IV
CARGA HORÁRIA

Preparatório para o ENEM (12/09 a 14/10)

Disciplina	Frente	Total de Aulas
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	8
	Geografia	8
	Sociologia/Artes	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	7
	Química	6
	Biologia	7
Matemática e suas Tecnologias	Álgebra	10
	Geometria	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Gramática	8
	Literatura	8
	Inglês/Espanhol	4
Redação	Redação	20
TOTAL		100



EDITAL PROEX Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO V

CARGA HORÁRIA

Distribuição das matérias/aulas (semanal) para o INTENSIVÃO

Disciplina	Frente	Nº de aulas
Matemática	Álgebra	2
	Geometria	2
	Trigonometria e Probabilidade	1
Física	Mecânica	2
	Vetores Eletricidade e Termologia	2
	Óptica e Ondulatória	1
Química	Geral 1 e Físico-química 1	2
	Geral 2 e Físico-química 2	2
	Orgânica	1
Biologia	Evolução e Citogenética	2
	Biologia Animal	2
	Botânica e Ecologia	1
Português	Língua Portuguesa	2
	Literatura em Língua Portuguesa	2
	Produção e Interpretação de Textos	1
Inglês	Gramática e interpretação	1
História	Geral	1
	Brasil	1
Geografia	Geral	1
	Brasil	1
Total semanal		30h